



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.779/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO

Data 03/07/25 Hora: 16:59

SECRETARIA DA CÂMARA

Autoriza o Município a realizar despesas com a organização da 10ª Trilha do Quebra Mato, na forma específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com a realização de atividades da 10ª Trilha do Quebra-Mato, conforme Plano de Trabalho que integra a presente Lei.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, a classificação orçamentária seguinte: PROJETO/ATIVIDADE:1041 ELEMENTO DE DESPESAS 339030 e 339039, Código 6880-0 (materiais) e 6882-9 (serviços).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.185/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributos

Em 02/07/25

Presidente da Câmara

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 02/07/25

Presidente da Câmara

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Data Supra.

APROVADO
Em 21/07/2025

AMILTON LUIS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Nº <u>4261</u>	Data <u>03/07/2025</u>
----------------	------------------------

Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.779/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei nº 3.779/2025, que autoriza o Município a realizar despesas com a promoção da 10ª Trilha do Quebra Mato, conforme Plano de Trabalho anexo.

O evento, já característico no Município de Jacutinga, está programado para acontecer no dia 27 de julho do corrente ano e atrai participantes de diversas localidades, além de público de toda a Região e Estado, que busca prestigiar o evento.

Cabe mencionar que o Município tem interesse em apoiar esta modalidade esportiva, pois, além do impacto positivo na comunidade através de ações sociais, proporciona momentos de lazer à população, bem como busca fomentar a economia local.

Diante disso, esperamos contar com a acolhida e manifestação favorável dos nobres Vereadores, para aprovação da matéria.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

1. PLANO DE TRABALHO

PROPONENTE: GRUPO DE TRILHEIROS QUEBRA-MATO DE JACUTINGA - RS
CNPJ: 20.218.872/0001-38

Endereço: Rua Antônio Fellini, s/n, Centro, CEP 99730-000

1. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO TRABALHO: Projeto da 10ª Trilha do Quebra-Mato

OBJETIVO: Realização da 10ª Trilha do Quebra-Mato, evento característico que ocorre tradicionalmente há anos no Município, reunindo participantes de diversos Municípios da região e também de Estados vizinhos, promovendo e divulgando o nome de Jacutinga.

Período de execução: Julho de 2025

2. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Alimentação	R\$ 3.000,00
Divulgação	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 4.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto/2025	TOTAL: R\$ 4.000,00
-------------	---------------------

Jacutinga, 01 de Julho de 2025.

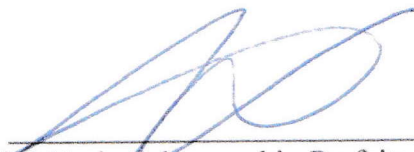


DANIEL LUIS PAGGI
Presidente

4. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Jacutinga, 01 de Julho de 2025.



Ademir Márcio Sakrezenski - Prefeito Municipal

Jacutinga, 01 de julho de 2025.

Do
Grupo de Trilheiros Quebra Mato
Jacutinga - RS

Ao
Senhor Prefeito Municipal
ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI

Senhor Prefeito,

O Grupo de Trilheiros Quebra Mato, localizado neste município, CNPJ nº 20.218872/0001-38, vem através deste solicitar auxílio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a realização de evento a realiza-se no dia 27 de julho.

O valor solicitado será para custear despesas com alimentação, brindes e divulgação do evento.

O evento contará com a participação de aproximadamente 450 motoqueiros das diversas regiões do Estado.

Contamos com esta colaboração, que será de fundamental importância para a nossa organização.



Daniel Luis Paggi

Presidente